

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE CANARANA-MT**

Publicado e afixado no  
lugar de costume no dia

07 / 05 / 2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA**

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17



**PORTARIA Nº22/2025  
DE 05 DE MAIO DE 2025.**

"Dispõe sobre a concessão de férias a  
servidora ROSANI AVELINO DOS SANTOS".

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Senhor Joá José Porto dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a servidora cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias a servidora ROSANI AVELINO DOS SANTOS, referente período aquisitivo compreendido entre 01/02/2024 a 31/01/2025, que serão gozadas no período de 12 a 21 de maio de 2025.

Parágrafo único - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 05 de maio de 2025.

Assinado de forma digital por  
JOA JOSE PORTO DOS SANTOS:47108908115  
SANTOS:47108908115  
Dados: 2025.05.06 18:09:31 -03'00'

**Joá José Porto dos Santos**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA**

**PORTARIA N°21/2025**

**DE 05 DE MAIO DE 2025.**

"Dispõe sobre a conversão de 10 dias de férias em abono pecúnia, e antecipação do 13º salário a servidora Cristiane Geni Lorenzetti Finato"

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Joá José Porto dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

Considerando, o pedido por escrito, do Servidor embasado na Lei Complementar 028/2002 art. 155 §3º, inciso IV, e art. 73, para a antecipação do 13º.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder conversão de 1/3 de férias em abono pecúnia a servidora Cristiane Geni Lorenzetti Finato, matrícula nº 078, referente período aquisitivo 01/05/2024 a 30/04/2025.

**Art. 2º** - Fica autorizado a antecipação do 13º salário a Servidora.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 05 de maio de 2025.

**Joá José Porto dos Santos**

Presidente

**PORTARIA N°22/2025**

**DE 05 DE MAIO DE 2025.**

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ROSANI AVELINO DOS SANTOS".

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Senhor Joá José Porto dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a servidora cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

resolve:

**Art. 1º** - Conceder 10 dias de férias a servidora ROSANI AVELINO DOS SANTOS, referente período aquisitivo compreendido entre 01/02/2024 a 31/01/2025, que serão gozadas no período de 12 a 21 de maio de 2025.

Parágrafo único - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 05 de maio de 2025.

**Joá José Porto dos Santos**

Presidente

**PORTARIA N°23/2025**

**DE 05 DE MAIO DE 2025.**

"Dispõe sobre a conversão de 10 dias de férias em abono pecúnia, e antecipação do 13º salário a servidora Eni Teresinha da Silva"

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Joá José Porto dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

Considerando, o pedido por escrito, do Servidor embasado na Lei Complementar 028/2002 art.155 §3º, inciso IV, e art.73, para a antecipação do 13º.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder conversão de 1/3 de férias em abono pecúnia a servidora Eni Teresinha da Silva, matrícula nº 034, referente período aquisitivo 01/05/2024 a 30/04/2025.

**Art. 2º** - Fica autorizado a antecipação do 13º salário a Servidora.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 05 de maio de 2025.

**Joá José Porto dos Santos**

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TÉCNICA DE NATUREZA INTELECTUAL, SEM EXCLUSIVIDADE E SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PARA APOIAR OS TRABALHOS DA CÂMARA MUNICIPAL, DOS SERVIDORES E DOS VEREADORES, ENGLOBANDO AS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, RECURSOS HUMANOS, GABINETE DO PRESIDENTE E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS.FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADA: COSTA URIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF nº 36.614.555/0001-70, Avenida Brasil, nº 2204, Galeria Brasil, 2º andar, sala 06, Centro Norte, Sorriso - MT, CEP: 78.890-125.VA-LOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 30/04/2026.Cláudia - MT, 06 de maio de 2025. ANTONIO ROBERTO DALMASOPresidente.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

**CAMARA MUNICIPAL**

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA**

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA, MT

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

Instrumento Contratual nº: 06/2023